



ADESÃO 23/2022

Processo N°. 808878/2022

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2021 proveniente do Pregão Presencial nº 049/2021, da Prefeitura de Brasnorte, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção de ambientes com monitoramento e controle microbiológico, sob demanda, de acordo com estudo técnico preliminar - relatório nº 022/CEANC/UFMT/2020, para enfrentamento da pandemia do Covid -19, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios vinculados a secretaria, incluindo seus anexos, bem como dos veículos utilizados pela secretaria municipal de Educação, para atender as necessidades da Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea Grande/MT

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021 Referente ao Pregão Presencial N° 049/2021, da Prefeitura de Brasnorte.

O objetivo da contratação visa atender exclusivamente a SMECEL, visando contemplar seu público alvo, qual seja os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o mundo sofreu e sofre as consequências da proliferação do Coronavírus - COVID 19, que se tornou uma Pandemia. Considerando que hoje com a queda dos casos, ainda temos que continuar todo cuidado e atendendo as ações e normas da OMS. Ainda, considerando a volta das pessoas às suas atividades e o aumento das interações sociais, os cuidados para evitar e conter o contágio da Covid-19 precisam, e devem continuar, e até mesmo serem redobrados principalmente com nossas crianças. Especialistas alertam que enquanto não houver um grande número de pessoas imunizadas, as medidas de prevenção deverão ser seguidas por todos.

Assim, uma das ações de contenção, e o procedimento de desinfecção de suas



instalações, visando contribuir para o combate ao SARS-CoV-2 em ambientes, ou seja, nas salas de aulas, nos ginásios, e no ambiente de trabalho reduzindo afastamentos e, principalmente, preservando a saúde e a vida dos alunos e servidores, colaboradores e usuários. Deve-se ainda manter os cuidados básicos de higiene e evitar aglomerações, mesmo com a flexibilização do isolamento, são medidas imprescindíveis enquanto perdurar a esse vírus, por isso, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) reforça junto à população as principais orientações para evitar a contaminação e lembra que o combate à Covid-19 é um compromisso com a saúde individual e coletiva. A desinfecção é o processo que destrói a maioria dos microrganismos patogênicos do ar, de objetos inanimados e superfícies, como vírus, bactérias, fungos e esporos bacterianos, sendo indicada a de alto nível e largo espectro, a fim de diminuir a população microbiana em todo ambiente e promover o bem-estar dos funcionários e demais pessoas que transitam nesses espaços.

Ademais, a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, no sentido de se indicar a metodologia e o produto adequado a ser utilizado no procedimento de desinfecção, emitiu o Relatório Técnico nº 022/CEANC/UFMT/2020, o qual concluiu pela necessidade vital de realização da desinfecção como plano integrado; Outra medida importante mencionada no relatório técnico, é com relação à frequência do processo de desinfecção. Preferencialmente, a adoção desta medida deve ser diária, pois de acordo com o relatório, não existe comprovação da ação prolongada dos produtos químicos homologados para o combate a infecção por SARS-CoV-2, pelo ar, superfícies contaminadas e contato físico. Desta forma, o presente procedimento decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção, com produto e equipamentos seguros, adequados e eficaz ao combate e prevenção ao Covid 19 e outras doenças, sendo realizado monitoramento de aplicação e controle microbiológico por amostragem dos ambientes, em todos os locais, bem como nos veículos utilizados por esta secretaria, como forma de tornar mais eficaz ao controle da transmissão de doenças.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, segundo a determinação do art. 22 e seus parágrafos, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto nº 054/2019, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Jurídico.

- Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada à vantajosidade, pag. 161, e Certidão às fls. 163/ 164, cumprindo



os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o **Órgão Gerenciador autorizou** a adesão, conforme fls. 04/05, e o **Fornecedor** também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl 06, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.

- Considerando **Parecer Orçamentário**, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 216 dos autos.
- Considerando o Parecer Jurídico exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 382/2022, às fls. 233/240 dos autos, prima pela admissibilidade da contratação.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** de n.º 23/2022, aos itens supracitados Adesão à Adesão da ata de Registro de Preços nº 049/2021 referente ao Pregão Presencial Nº 049/2021 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção de ambientes com monitoramento e controle microbiológico, sob demanda, de acordo com estudo técnico preliminar - relatório nº 022/CEANC/UFMT/2020s a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 023/2022, cuja proponente é a empresa **TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA**, CNPJ n.º 14.043.144/0001-30, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 023/2022, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

- Publique-se e cumpra-se.
- Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer